



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

STEL - SISTEMAS LTDA

CNPJ

07.248.071/0001-17

ENDEREÇO

R FRANCISCO DE CARLOS SANTOS, 305 Município CAMBÉ - PR

E-MAIL

contato@stelbrasil.com.br

PHONE

(43) 3344 4119

REF.:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº

01/2023

ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

DATA:

22/01/2024

HORÁRIO DE ABERTURA

09:15

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda: Suleiny Fátima Cambarrelli Santin

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de pão francês, bolos simples, pão de queijo, mini sonho, lanche natural, salgadinhos e assados para 12 meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Unidade de Medida	Quantidade
1	Bolo simples de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg		20
2	Bolo simples de coco sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg		25
3	Bolo simples de fubá sem recheio com cobertura de açúcar e canela. Deverá ser embalado individualmente em embalagens transparentes apresentando peso, data de validade.	kg		13
4	Lanche natural composto por: 01 pão francês de 50grs., 01 colher (sopa) de cenoura ralada, 01 folha de alface, 03 fatias de tomate, 01 fatia de queijo (mínimo 20 gramas), 01 fatia de presunto (no mínimo 20 gramas) e 01 colher (sopa) maionese por qualidade. Deverá ser embalado individualmente com papel filme.	Unid		1200

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04



EDNEIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391 569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de “Lucros acumulados”, apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade passa a ser composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNEIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

**DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 02/04

(6190/6-99), à partir deste ato, passa a ser: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico. (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas “**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**”, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF nº 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB Nº 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaf@cil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 07.248.071/0001-57. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 04 de janeiro de 2024

**Vilma Aparecida
Ribeiro - Oficial
Designada**

Assinado de forma digital
por Vilma Aparecida Ribeiro
- Oficial Designada
Dados: 2024.01.05 15:17:40
-03'00'

2

CUSTAS: 42,95

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 160847/2023

Validade: 31/03/2024

Razão social:

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ:

07.248.071/0001-57

Num. Registro:

43038

Capital Social:

R\$ 1.000.000,00

Endereço:

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C, JARDIM VITORIA

CEP:

86182-130

Cidade:

CAMBE-PR

Objetivo Social:

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésica (7119/7-01).

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.248.071/0001-57

NOME CIVIL: GILMAR SCHIAVONI

Carteira: PR-85334/D - Data de expedição: 25/04/2006

Desde 13/05/2021 - Carga horária: 20h

Desde 21/07/2017 até 11/05/2021 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: TECNICO EM ELETROELETRONICA - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Obs.: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletroeletrônica Industrial analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas:

Na área de Eletrotécnica em Instalações Elétricas: a. Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 38KVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). b. Instalações com Entrada de Energia de Uso Coletivo em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de até 75KVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38 KVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V).

Na área de Eletroeletrônica: a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - computadores e periféricos.

Na área de Sistemas de Medição e Controle Elétrico e Eletrônico - Acionamentos e Automação: a. Projetar e instalar sistemas de comandos eletroeletrônicos para máquinas elétricas (até o máximo 5 motores, utilizando até 15 controladores); b. Instalar projetos de circuitos pneumáticos (até o máximo de 30 elementos); c. Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação."

"As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:

I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;

II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:

1) coleta de dados de natureza técnica;

2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;

3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;

4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;

5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;

6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais peças e conjuntos;

7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos;

III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."

"Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso as competências do egresso deste Curso são:

Projeto de Instalações Elétricas Residenciais: Saber utilizar os conceitos e critérios para dimensionamento dos cabos pela máxima corrente; Conhecer e avaliar as características de materiais e componentes utilizado nas instalações; Saber conceitos de luminotécnica; Conhecer o software Autocad; Analisar as condições técnicas e econômicas das instalações.

Projeto de Instalações Elétricas Industriais: Analisar as condições técnicas e econômicas da obra; Conhecer e avaliar as características de materiais e componentes utilizados nas instalações; Ler e interpretar normas, catálogos, manuais e tabelas para projetos elétrico

Anotações:

1. Apostilado em 21/09/2010 o curso de Engenharia Elétrica.

NOME CIVIL: TAKASHI KONAGAI

Carteira: SP-70654/D - Data de expedição: 19/10/1979

Desde 08/06/2005 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 07.248.071/0001-57

NOME CIVIL: FRANCISCO RUIZ NETO

Carteira: PR-4501/D - Data de expedição: 05/08/1975

Desde 20/05/2021 - Carga horária: 20h

Desde 29/05/2017 até 19/05/2021 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

Para fins de: Licitações



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 348999/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/12/2023 08:38:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

NIRE 41205406967

CNPJ 07.248.071/0001-57

Número de Ordem 18

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Município CAMBE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/02/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 17686

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Número de ordem 18

Quantidade total de linhas do arquivo digital 17686

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 22.172.339,37	R\$ 29.487.077,06
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.661.417,04	R\$ 2.787.038,47
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 17.510.922,33	R\$ 26.700.038,59
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.159.067,49)	R\$ (2.536.823,89)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (39.806,03)	R\$ (95.753,37)
(-) ICMS		R\$ (158.159,80)	R\$ 58.716,89
(-) (-) ISS		R\$ (493.901,54)	R\$ (559.435,63)
(-) (-) COFINS		R\$ (664.725,16)	R\$ (870.548,59)
(-) (-) PIS		R\$ (144.023,79)	R\$ (188.618,85)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (239.301,06)	R\$ (317.402,30)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (419.150,11)	R\$ (563.782,04)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.013.271,88	R\$ 26.950.253,17
(-) (-) CMV		R\$ (13.851.462,80)	R\$ (12.979.708,75)
(-) MATERIAL APLICADO NA OBRA		R\$ (10.171.462,80)	R\$ (6.523.028,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.680.000,00)	R\$ (6.456.680,39)
(-) (-) CUSTOS		R\$ (4.750,00)	R\$ (0,00)
DEPRECIAÇÃO		R\$ (4.750,00)	R\$ 0,00
= LUCRO BRUTO		R\$ 6.157.059,08	R\$ 13.970.544,42
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.498.860,22)	R\$ (14.978.026,22)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (494.385,64)	R\$ (132.937,80)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (60.224,91)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (494.385,64)	R\$ (57.442,89)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.270,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.004.474,58)	R\$ (14.845.088,42)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.261.493,04)	R\$ (2.514.275,37)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (22.949,18)	R\$ (43.933,76)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (285.138,84)	R\$ (326.690,76)
(-) FÉRIAS		R\$ (235.484,75)	R\$ (339.042,13)
(-) INSS		R\$ (1.175.001,87)	R\$ (1.316.088,88)
(-) FGTS		R\$ (325.276,98)	R\$ (377.401,45)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (197.187,32)	R\$ (264.979,01)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (17.195,62)	R\$ (26.464,90)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (58.508,83)	R\$ (54.541,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8c-e9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.351,63)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (870.634,55)	R\$ (951.726,19)
(-) IPTU		R\$ (3.821,04)	R\$ (21.530,19)
(-) IPVA		R\$ (24.180,20)	R\$ (54.471,84)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (78.061,11)	R\$ (325.519,79)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (16.717,28)	R\$ (52.468,65)
(-) ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES E SINDICAL		R\$ (15.354,29)	R\$ (16.308,72)
(-) I.O.F.		R\$ (30.383,37)	R\$ (46.525,13)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (30.912,04)	R\$ (100.041,12)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (16.155,54)	R\$ (14.783,23)
(-) DESPESAS COM TELEFONE		R\$ (35.233,58)	R\$ (45.729,85)
(-) DESPESAS DE CORREIOS E TRANSPORTES		R\$ (27.050,87)	R\$ (26.640,66)
(-) SEGUROS		R\$ (55.520,97)	R\$ (91.430,13)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (41.228,40)	R\$ (26.794,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.		R\$ (364.975,39)	R\$ (553.413,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (462.593,33)	R\$ (5.489.098,19)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (63.956,69)	R\$ (145.846,45)
(-) DESPESAS COM CPD E INFORMÁTICA		R\$ (7.882,28)	R\$ (3.964,76)
(-) MATERIAL DE CONSUMO VEICULOS		R\$ (357.492,53)	R\$ (106.337,14)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (920.480,46)	R\$ (1.464.544,40)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (3.604,23)	R\$ (8.145,62)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (3.604,23)	R\$ (8.145,62)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (168.792,97)	R\$ (527.729,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (148.387,01)	R\$ (508.642,48)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS E COBRANÇA DE TÍTULOS		R\$ (20.823,29)	R\$ (19.698,44)
JUROS E RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 417,33	R\$ 611,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 537,83	R\$ 6.361,22
AMOSTRA GRATIS ou BONIFICAÇÕES		R\$ 537,83	R\$ 6.361,22
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (2.510.056,28)	R\$ (1.528.850,30)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (2.510.056,28)	R\$ (1.528.850,30)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (2.510.056,28)	R\$ (1.528.850,30)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO		R\$ (2.510.056,28)	R\$ (1.528.850,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
EXERCÍCIO			
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.510.056,28)	R\$ (1.528.850,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.780.689,08	R\$ 10.833.298,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.417.304,70	R\$ 7.700.555,63
DISPONÍVEL		R\$ 1.401.983,98	R\$ 371.169,82
CAIXA		R\$ 287.608,26	R\$ 204.021,06
CAIXA GERAL		R\$ 287.608,26	R\$ 204.021,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.040.519,09	R\$ 96.705,46
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 923.474,60	R\$ 62.864,86
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAU UNIBANCO S/A		R\$ 33.366,83	R\$ 2.334,23
UNIPRIME		R\$ 57.608,10	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO Ag 0027 C/C 0235594-9		R\$ 26.069,56	R\$ 31.506,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 73.856,63	R\$ 70.443,30
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 2.908,82	R\$ 6.305,06
BANCO DO BRASIL - BB CDB/RDB DI		R\$ 25.923,41	R\$ 14.830,51
OUROCAP - BANCO DO BRASIL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BANCO ITAU APLICACAO AUTOMATICA		R\$ 31.308,10	R\$ 35.591,43
BRABESCO - INVEST FACIL		R\$ 11.716,30	R\$ 11.716,30
CLIENTES		R\$ 342.613,42	R\$ 2.375.428,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 342.613,42	R\$ 2.375.428,76
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 342.613,42	R\$ 2.375.428,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 97.172,23	R\$ 188.410,52
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 21.487,74	R\$ 34.057,86
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 21.487,74	R\$ 34.057,86
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 75.684,49	R\$ 154.352,66
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 74.473,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R\$ 862,57	R\$ 862,57
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 59.023,10	R\$ 63.218,12
ISS A RECUPERAR		R\$ 5.368,24	R\$ 5.368,24
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R\$ 10.319,09	R\$ 10.319,09
FGTS A RECUPERAR		R\$ 111,49	R\$ 111,49
ESTOQUE		R\$ 9.575.535,07	R\$ 4.765.546,53
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 9.575.535,07	R\$ 4.765.546,53
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 8.873.380,69	R\$ 3.996.750,80
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 673.872,42	R\$ 673.872,42
OUTROS MATERIAIS		R\$ 28.281,96	R\$ 94.923,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.363.384,38	R\$ 3.132.742,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 147.377,51	R\$ 256.119,86
EMPRESTIMO TERCEIROS		R\$ 147.377,51	R\$ 256.119,86
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R\$ 147.377,51	R\$ 256.119,86
IMOBILIZADO		R\$ 2.216.006,87	R\$ 2.876.623,04
IMÓVEIS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TERRENOS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R\$ 106.484,43	R\$ 106.484,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 98.914,90	R\$ 98.914,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 7.569,53	R\$ 7.569,53
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS		R\$ 257.168,50	R\$ 287.168,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 257.168,50	R\$ 287.168,50
VEÍCULOS		R\$ 2.600.860,74	R\$ 3.230.839,65
VEÍCULOS		R\$ 2.600.860,74	R\$ 3.230.839,65
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 52.101,86	R\$ 52.739,12
CONSORCIO NACIONAL FORD-GRUPO 30527 COTA 70		R\$ 42.230,26	R\$ 42.867,52
SERVOPA ADM CONSORCIO-GRUPO 9387 COTA 055		R\$ 9.871,60	R\$ 9.871,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (920.608,66)	R\$ (920.608,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS. UTENSIL, COMPUT, INSTAL.		R\$ (6.846,27)	R\$ (6.846,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (913.762,39)	R\$ (913.762,39)
PASSIVO		R\$ 13.780.689,08	R\$ 10.833.298,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.869.439,42	R\$ 5.462.758,60
FORNECEDORES		R\$ 3.542.927,87	R\$ 2.575.760,14
FORNECEDORES		R\$ 3.542.927,87	R\$ 2.575.760,14
MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI		R\$ 3.207,58	R\$ 8.918,62
VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 52.430,74	R\$ 0,00
SUPERFICI COMERCIAL EIRELI		R\$ 12.424,40	R\$ 0,00
HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 9.889,11	R\$ 20.442,55
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (TRANSFORMADORES)		R\$ 175.709,39	R\$ 204.187,38
W H AUTO PECAS LTDA		R\$ 534,00	R\$ 0,00
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 207.033,94	R\$ 236.776,54
COMBUSTIVEIS GASOIL LTDA		R\$ 55.926,04	R\$ 293.284,84
LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 6,33	R\$ 0,00
CORDEIRO CABOS ELETRICOS SA		R\$ 61.470,73	R\$ 0,00
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOGO & CIA LTDA		R\$ 12.001,10	R\$ 25.436,12
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUBBELL DO BRASIL IND. COM. IMP/EXP EQ. ELETRICOS LTDA		R\$ 10.830,87	R\$ 67.145,26
INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA.		R\$ 15.924,81	R\$ 0,00
GG VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 28.526,64	R\$ 0,00
INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA		R\$ 66.155,99	R\$ 25.695,30
PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER SA		R\$ 20.532,56	R\$ 0,00
LUXFORT DO BRASIL		R\$ 135.930,97	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA KANOVA		R\$ 47.920,61	R\$ 0,00
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP		R\$ 2.040,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DR DISTRIBUIDORA		R\$ 15.253,28	R\$ 10.178,71
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME		R\$ 2.039,30	R\$ 0,00
DANIEL AUTO CENTER - CELESTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. BATISTA DE SOUSA - MATERIAIS ELETRICOS - ME		R\$ 1.494,02	R\$ 0,00
SAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R\$ 31.866,40	R\$ 192.269,61
OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 168,46	R\$ 0,00
BEGNINI- AUTOS LTDA		R\$ 396,71	R\$ 531,68
CASTOFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD		R\$ 400,00	R\$ 0,00
XARA COMERCIO DE PECAS CAMINHOES LTDA		R\$ 623,64	R\$ 0,00
REALLUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.090,04	R\$ 0,00
COMFREIOS - COM. DE FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R\$ 9.239,13	R\$ 0,00
ALUBAR METAIS E CABOS S/A		R\$ 260.873,69	R\$ 135.027,84
INDEL BAURU INDUSTRIA ELETROMETALURGICA		R\$ 1.244,03	R\$ 0,00
JD LIMA & CIA LTDA		R\$ 133.440,10	R\$ 211.740,55
CANTABRIA AUTO PECAS LTDA		R\$ 3.155,00	R\$ 2.580,00
AGHAUM MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 1.455,50	R\$ 5.565,00
BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 12.593,44	R\$ 0,00
BEGNINI - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.255,00
UNITORNO PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA - EPPA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA		R\$ 278.818,32	R\$ 171.090,30
RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 3.877,04	R\$ 0,00
CIMFLEX IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTOR MOTO-SERRAS LTDA		R\$ 7.945,00	R\$ 0,00
MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R\$ 5.069,61	R\$ 22.896,00
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA		R\$ 5.965,71	R\$ 63.592,80
WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI F-1		R\$ 4.272,32	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 16

ZapSign 34755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA		R\$ 3.274,00	R\$ 1.394,00
OTTO PEÇAS AGRICOLAS		R\$ 16.434,14	R\$ 33.414,25
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 178,66	R\$ 0,00
CASA DOS BARBANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA ELETRICA CAMBE LTDA ME		R\$ 1.378,54	R\$ 2.052,56
SILVANO INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERADORA-ME		R\$ 120,00	R\$ 0,00
PERFILADOS LONDRINA LTDA		R\$ 460.018,19	R\$ 0,00
CMR VITORIA CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 37.181,93	R\$ 0,00
AMBAVI IMPORT. E DISTR. DE EQUIP. EIRELI		R\$ 4.253,00	R\$ 20.033,95
BRASCOA MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 368,00	R\$ 0,00
UBB UNIAO BRAS ARTEF BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA COM. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 804,00	R\$ 0,00
ALCOESTE CONDUTORES ELET.E ACESS. LTDA		R\$ 14.756,62	R\$ 2.933,91
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 27.423,84	R\$ 0,00
VICENTINOS ELETRIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRISTOL INDUSTRIA DE MAQ. COM. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.864,22
JEFFERSON ZAMUNER - TACOGRAFOS - ME		R\$ 298,54	R\$ 0,00
ROSELY DE MELO KUBICA		R\$ 157,11	R\$ 0,00
REEME REPUXACAO E METALURGICA EIRELI		R\$ 47.933,04	R\$ 41.007,96
DENKI MARINGÁ LTDA - ME		R\$ 8.737,62	R\$ 0,00
TRIPORT IMPORT. E DISTR. DE EQUIP. EIREL		R\$ 8.480,33	R\$ 0,00
FIBRAENG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
MENVIUS E NESELLO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R\$ 3.396,84	R\$ 0,00
ESTADIM & STIPP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.248.071/0001-57
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KANTEN COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME		R\$ 66,95	R\$ 916,40
ELETRO CONDULUZ IND E COM LTDA EPP		R\$ 14.083,34	R\$ 0,00
SUPRI COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI		R\$ 17.642,04	R\$ 43.028,21
TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 20.453,29	R\$ 53.276,22
PAPELARIA CILIPEL LTDA		R\$ 1.781,33	R\$ 751,10
MICHELE KRUEK MACIEL ME		R\$ 3.782,79	R\$ 0,00
GILMAR DO CARMO ESTADIM - ME		R\$ 3,00	R\$ 0,00
POSTO DE COMB. HILLESHEIM SALAMAIA LTDA		R\$ 66.614,16	R\$ 0,00
OTICA DIORAMA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 9.264,58	R\$ 0,00
MAPRELUX REATORES LTDA		R\$ 30.721,93	R\$ 0,00
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.935,50
JOSE FRANCISCO GASPARI - ME		R\$ 360,00	R\$ 0,00
TRISLTZ & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.049,32
ARAUCAM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME		R\$ 1.271,74	R\$ 0,00
UNICOBIA ENERGIA S.A.		R\$ 33.045,40	R\$ 0,00
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TARFIL IRRIG. MAQ. E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIETE PARAFUSOS COM DE FERRAMENTAS LTDA EPP		R\$ 195,20	R\$ 0,00
T. DE FATIMA LAZARETTI - CHURRASCARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRIGHTLED ILUMINACAO LTDA		R\$ 32.543,47	R\$ 130.104,48
RESTAURANTE O CASARAO-EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOLASSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.330,23	R\$ 0,00
DBL DIST. BATERIAS LONDRINA LTDA		R\$ 377,34	R\$ 0,00
PERSONAL TRUCK COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 225,21	R\$ 0,00
DREI K ELETROELETRONICA LTDA		R\$ 25.868,58	R\$ 70.951,45
TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA GRAUQUEMAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 6 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PILKINGTON BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADALTO MENDES FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO HENRIQUE ROMAGNOLI CIA LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 1.632,50
ULTRAFERR COMPOSITOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.720,00	R\$ 0,00
CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA		R\$ 29.039,84	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE PAULA PAULA LTDA		R\$ 3.818,85	R\$ 0,00
ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R\$ 2.587,26	R\$ 0,00
SHIRO TOKUNO JUNIOR E CIA LTDA		R\$ 6.144,72	R\$ 0,00
C.F.B. COMERCIO DE COMB E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		R\$ 11.229,62	R\$ 0,00
NEVES & WOLFF LTDA		R\$ 8.279,45	R\$ 0,00
J L C VIEIRA & G P FREITAS LTDA (CASA DO TELEFONE)		R\$ 2.128,22	R\$ 0,00
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME		R\$ 24.500,69	R\$ 0,00
ORIGINAL COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA		R\$ 1.281,51	R\$ 0,00
SIMARA GARCIA POSTO DE MOLAS LTDA		R\$ 103,50	R\$ 0,00
ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGITALSUPRI COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME		R\$ 6.374,70	R\$ 11.356,14
JL MACHADO ME		R\$ 2.013,00	R\$ 0,00
NEVES & NEVES COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 860,00	R\$ 0,00
TECNOCRANE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 2.969,02	R\$ 0,00
COPPERFIO		R\$ 61.159,18	R\$ 0,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 5.697,15	R\$ 0,00
MARSCHALL IND. COM. IMP. EXP. LTDA.		R\$ 15.995,32	R\$ 102.346,89
INDUSTRIA ELETROMECHANICA BALESTRO LTDA FILIAL		R\$ 7.506,83	R\$ 0,00
INGA VEICULOS LTDA		R\$ 1.105,00	R\$ 0,00
MOACIR PIROLO FILHO - CONGONHINHAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMENSAO ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 7 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A. B. MARONEZZI MATERIAIS HIDRAULICOS E TRANSPORTES		R\$ 4.642,58	R\$ 0,00
SULMINAS FIOS E CABOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA EPP		R\$ 13.038,29	R\$ 21.765,13
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA LUMAS LTDA - EPP		R\$ 10.947,11	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CURITIBA		R\$ 53,89	R\$ 0,00
VIGNOTO VIGNOTO LTDA		R\$ 155.928,69	R\$ (848,28)
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 10.506,00	R\$ 0,00
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 1.250,25	R\$ 139,20
TRV EXPRESS TRANSPORTES EIRELI		R\$ 386,04	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 583,40	R\$ 236,51
SEPREV CAMBE - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA		R\$ 808,01	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 99,18	R\$ 0,00
JUSCELINO LEITE & CIA. LTDA.		R\$ 120,00	R\$ 0,00
LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS SA		R\$ 3.367,94	R\$ 0,00
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 26.316,09	R\$ 47.384,67
FERNANDES FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E L		R\$ 1.783,84	R\$ 0,00
NOLIVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 186,90	R\$ 0,00
POSTO SAVAGE LTDA.		R\$ 2.113,20	R\$ 0,00
J. C. HINZ & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 15.876,59	R\$ 7.685,00
AXION DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA FILIAL		R\$ 13.125,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 168,68	R\$ 168,68
LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 817,50	R\$ 81,50
PEDRO ALVES DA SILVA - COMERCIO E MANUTENCAO EM FERRAMENTAS LTDA.		R\$ 509,50	R\$ 0,00
LONDRIDADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 8.817,50	R\$ 0,00
GUITON IND E COM DE EQUIP HIDRAULICOS EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDER ENERGIA DISTRIBUICAO DE MATERIAL E		R\$ 32.012,30	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 8 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNO LINE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		R\$ 28.537,84	R\$ 0,00
ABERCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 1.566,66	R\$ 0,00
VCS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACA		R\$ 13.405,83	R\$ 0,00
AUTO PECAS LONDRINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOPES & SIMOES COMERCIO DE PRODUTOS DE FERRO LTDA		R\$ 25.604,58	R\$ 0,00
NATHALIA MENEZES SILVA		R\$ 10.451,67	R\$ 0,00
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 4.020,67	R\$ 0,00
WILSON CORSINI ARANTES LTDA		R\$ 53,67	R\$ 0,00
W I LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME		R\$ 15.592,00	R\$ 0,00
ARAMIS EVANDRO HART		R\$ 665,00	R\$ 0,00
DMP EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI		R\$ 662,00	R\$ 0,00
MILTON MITSUO DAIKOHARA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARGA PESADA COMERCIAL DE ENCERADOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILTON SANTOS GREGORIO		R\$ 466,00	R\$ 0,00
POMMEC CONSTRUCOES MECANICAS LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS		R\$ 10.710,96	R\$ 0,00
ANDRE RODRIGUES GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPUTACAO GRAFICA		R\$ 6.192,93	R\$ 0,00
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 1.515,77	R\$ 0,00
ABTEC ENGENHARIA ELETRICA EIRELI		R\$ 26.371,27	R\$ 0,00
CABLENA DO BRASIL LTDA.		R\$ 13.155,28	R\$ 7.500,32
SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 3.359,70	R\$ 34.840,79
B R Z COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 3.399,35	R\$ 0,00
A L MAURINA - CALCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.R. CHAVES COMB. E LUB. LTDA EPP		R\$ 760,00	R\$ 0,00
HIPERACO COM. FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O.A. BITTENCOURT			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 9 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MASTIFLEX IND DE SELANTES E MASSAS LTDA.		R\$ 2.554,40	R\$ 0,00
J.SCHIMIDT - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILUMIPLAST - ACESSORIOS PARA ILUMINACAO-EIRELI-ME		R\$ 16.687,28	R\$ 0,00
MOBIFLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRA PIRAJU IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LT		R\$ 6.190,05	R\$ 0,00
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME		R\$ 2.649,00	R\$ 0,00
TRANSFLORIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		R\$ 2.996,47	R\$ 0,00
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI ME		R\$ 1.235,00	R\$ 0,00
P B ARAUJO - HOTEL		R\$ 900,00	R\$ 0,00
ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GETROTECH COML. ELETRICA IMP. E EXP. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS DE CAMPOS		R\$ 649,58	R\$ 0,00
TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA		R\$ 8.563,33	R\$ 0,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA 63521458920		R\$ 680,00	R\$ 0,00
EMANUELE LEAO DIOGO GIMENEZ 04062601923		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA MORCHE PALMITAL - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSAPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 93,15	R\$ 0,00
ALEXANDRE PIEROG 35296615972		R\$ 3.425,00	R\$ 0,00
GUINDASTES PIVARO & CALDEIRAO LTDA		R\$ 950,00	R\$ 0,00
ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CAMBE S.S LTDA		R\$ 4.980,00	R\$ 0,00
MARCOS FERNANDO DE CAMPOS		R\$ 7.862,06	R\$ 0,00
GUAPIROL - ROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.305,00	R\$ 0,00
NUNES E DE MARI LTDA		R\$ 7.837,86	R\$ 0,00
CELINO BORGES - MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAMAQ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS NEUJAHN PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMBE PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 10 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEGA CENTER INFORMATICA LTDA. ME		R\$ 1.047,00	R\$ 0,00
DIAS DELIGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOREAL FIOS E CABOS		R\$ 22.600,59	R\$ 0,00
V SEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
- ME			
MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
- MTZ			
TOMASINI GEO-TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 6.680,00	R\$ 0,00
MULTCABOS COMERCIO E		R\$ 604,06	R\$ 0,00
MANUTENCAO DE REDES EIRELI		R\$ 2.731,15	R\$ 0,00
AUTO POSTO PUMA RHEOBOTTI LTDA		R\$ 2.650,00	R\$ 0,00
G S ELETROTECNICA LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
TRUCK SERVICE AUTO ELETRICA LTDA		R\$ 754,00	R\$ 0,00
3G LONDRINA CLINICA DE SAUDE		R\$ 435,69	R\$ 0,00
OCUPACIONAL LTDA		R\$ 1.412,50	R\$ 0,00
CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO		R\$ 4.096,00	R\$ 0,00
FONTANA IND. E COM. DE ARRUELAS P/		R\$ 13.103,92	R\$ 0,00
POSTES LTDA - ME		R\$ 4.450,00	R\$ 0,00
ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO		R\$ 405,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 6.603,72	R\$ 0,00
ALUBAR CABOS ELETRICOS		R\$ 9.153,60	R\$ 0,00
MONTENEGRO IMP, IND E COM LTDA		R\$ 1.086,26	R\$ 301,20
L F A . ACESSORIOS E SERVICOS LTDA.		R\$ 4.346,67	R\$ 8.080,00
. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTURINO FORTUNATO - ELETRICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MDK COMERCIO DE FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EIRELI		R\$ 20.739,00	R\$ 0,00
REFRIGELCO CLIMATIZACAO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 19.640,45
SAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROWATS INDUSTRIA E COM DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIA HELENA LUNCA DO PRADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO & INACIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRUMO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIK DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOARES HOTEL E RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREND CABLE CONDUTORES		R\$ 4.752,00	R\$ 0,00
ELETRICOS LTDA			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 11 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOURA & CHAVES SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIALE PALOTINA HOTEL LTDA		R\$ 3.140,00	R\$ 0,00
HOTEL DOMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI -		R\$ 595,48	R\$ 222,39
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIAGI & LUCHINI LTDA		R\$ 43,00	R\$ 0,00
CANTONE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
PROURBE ILUMINACAO URBANA EIRELI - ME		R\$ 65.880,00	R\$ 0,00
COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 980,25
JOAO CARLOS NILCEN 63935104987		R\$ 9.315,00	R\$ 0,00
PONTUAL DISTRIBUIDORA PR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.685,50
CE CAMBE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.761,89
ADRIANO RIBEIRO KRONIKOSKI E CIA LTDA		R\$ 4.500,00	R\$ 995,00
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R\$ 19.280,00	R\$ 19.280,00
BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. PENTEADO - RESTAURANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTEZANI & BRANDAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDS - INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YPACARAI TAXIMETROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO AVELINO GOVERNO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE INFRA ESTRUTURA DE ARAPOTI - CERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA VALENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMP BRILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 M MAT. DE CONSTRUCAO EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERFEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.958,79
LONDRICHAMA COM.DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 12 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
02862222992			
COMERCIAL ELETRICA SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUOLUM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COM DE MAT ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.059,66
OLIVEIRA E MATOS CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROCAP RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADAO DA CONSTRUCAO ROSARIO LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTA FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMMANDERS IND. E COM. DE CONF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PISTAO FORT SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILAIR BORSATTO - RESTAURANTE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANA LTDA CAMBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEGNINI E BEGNINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OM E FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERTICAL ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA LUAND LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONDRI-FREIOS-BATISTA SILVA E SANTOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINHAIS COMERCIO AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.707,01
CIA DA BORRACHA-T.RONCARATI COM.BORR FER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCIOLY IMP. E COM. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERESINHA MARIA GIACOMELLI DONADA 52581993049		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGGI CAMINHOS PIRACICABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURIZIO E CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.991,87
MENEGASSO & ALBUQUERQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL APARECIDO CLEMENTE 10213969904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A C ZANONI - LANCHONETE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 13 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO COLETI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA BS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.760,64
MADEIREIRA BERTOLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIETE TRANSMISSOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.380,20
PRIMELUX EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 17.246,82
PONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 14		R\$ 0,00	R\$ 5.061,88
TURBINAS UNIAO - SERVICOS DE TURBINAS E TORNO E SOLDA LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J M FAGUNDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA EXPRESSA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROZIMBO PECAS LTDA - 17		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.D. ANDREO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELOS PINTO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.950,00
DAUPAR FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUMENVAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
BORTOLO VALLE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO RAVANEDA 59707909900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIPES DO BRASIL COM E IMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.971,32
PLANETA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 715,00
SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.281,75
COMERCIAL DIVISA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JE COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E A DA SILVA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 14 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL ELETRICA THOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACRIPAR-DIST. PARAF. E FERRAGENS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INBRALED COMERCIO DE ILUMINACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 798,20
ACESSORIOS ROTA 153 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP PNEUS E MOTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.113,64
VAZ E DAL SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 632.114,35	R\$ 801.104,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 632.114,35	R\$ 801.104,71
ICMS A RECOLHER		R\$ 97.702,61	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 26.024,38	R\$ 27.512,06
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 263.341,09	R\$ 311.082,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 77.357,79	R\$ 166.913,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 47.365,31	R\$ 46.002,06
PIS A RECOLHER		R\$ 20.450,54	R\$ 5.535,88
COFINS A RECOLHER		R\$ 94.387,13	R\$ 237.617,74
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 955,66
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.152,45	R\$ 2.152,45
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.333,05	R\$ 3.333,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 360.419,00	R\$ 344.789,79
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 247.763,66	R\$ 188.409,64
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 210.229,14	R\$ 155.134,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.765,27	R\$ 3.740,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 35.769,25	R\$ 29.534,94
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 112.655,34	R\$ 156.380,15
INSS A RECOLHER		R\$ 69.842,88	R\$ 117.000,27
FGTS A RECOLHER		R\$ 42.812,46	R\$ 39.379,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 867.910,53	R\$ 1.230.276,11
SALDOS BANCÁRIOS CREDITORES		R\$ 0,00	R\$ 1.901,23
BANCO UNIPRIME		R\$ 0,00	R\$ 1.901,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 15 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 867.910,53	R\$ 1.228.374,88
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 867.910,53	R\$ 1.228.374,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.466.067,67	R\$ 510.827,85
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.466.067,67	R\$ 510.827,85
UNIPRIME - EMPRESTIMO CONTR		R\$ 18.267,33	R\$ 88.801,95
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PREST		R\$ 196.945,65	R\$ 68.265,25
CDC			
EMPRESTIMO BANDO DO BRASIL BB		R\$ 1.062.898,10	R\$ 0,00
GIRO			
EMPRESTIMO BRADESCO CAP GIRO		R\$ 187.956,59	R\$ 0,00
EMPRESTIMO UNIPRIME - 2022190652		R\$ 0,00	R\$ 74.053,90
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ 279.706,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.911.249,66	R\$ 5.370.539,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.911.249,66	R\$ 4.370.539,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.911.249,66	R\$ 4.370.539,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 8.421.305,94	R\$ 8.421.305,94
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.510.056,28)	R\$ (4.050.766,01)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 16 de 16

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNP 07.248.071/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 18

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.000.000,00	8.421.305,94	(-)2.510.056,28	0,00	6.911.249,66
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício			(-)1.540.709,73		(-)1.540.709,73
Saldo Final em 31.12.2022	1.000.000,00	8.421.305,94	(-)4.050.766,01	0,00	5.370.539,93
Notas					

[Handwritten signature]



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.3 do Visualizador
 ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

Empresa: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Inscrição: 07.248.071/0001-57
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.700.555,63 + 0,00	1,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.462.758,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.700.555,63	1,41
	Passivo Circulante	5.462.758,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.833.298,53	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.462.758,60 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.462.758,60 + 0,00	0,50
	Passivo Total	10.833.298,53	

EDNEIA DE
FATIMA
CARVALHO:3
2439156949

Assinado de forma
digital por EDNEIA DE
FATIMA
CARVALHO:324391569
49
Dados: 2023.05.26
08:56:17 -03'00'

EDNEIA DE FÁTIMA CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 324.391.569-49

JAIR
ANCIOTO:22
304142915

Assinado de forma
digital por JAIR
ANCIOTO:22304142915
Dados: 2023.05.25
08:25:58 -03'00'

JAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01628009
CPF: 223.041.429-15



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-C, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57 e tem como objetivo principal a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas com observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) – considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a finalidade de estabelecer o processo de convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são:

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

Todos os direitos e obrigações da empresa estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

b) Mensuração da Receita

Conforme pronunciamento técnico CPC 30 Item 9 – aprovada pela Deliberação CVM nº 597/09 e Resolução nº 1187/09, a receita deve ser mensurada pelo valor justo da retribuição recebida ou a receber. Portanto as mesmas são mensuradas de acordo com o período de realização dos serviços e vendas.

c) Aplicações Financeiras

São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Contas a Receber Clientes

São valoradas pelo preço da prestação de serviço e vendas realizadas.

e) Imobilizado

Deduzindo das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, com as taxas consideradas compatíveis com a legislação e com a vida útil e econômica estimada dos bens, Imobilizado Técnico classificado em: Móveis e Utensílios, Veículos, Computadores e Periféricos.

f) Tributos

A forma tributação utilizada pela empresa é o Lucro Presumido, estando às receitas de vendas sujeitas à tributação pelo IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, pela CSLL – Contribuição Social, pelo PIS – Programa de Integração Social e pelo COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, que são calculados com base nas alíquotas vigentes e o ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

g) Os Custos

As despesas e as receitas da empresa foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante.

4 – DISPONIBILIDADES

Os valores em caixa e equivalentes de caixa consistem em: numerários disponíveis em caixa da empresa compreendem em 31/12/2022:



Empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Insc. Junta Comercial 41205406967 Data: 15/02/2015

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 25/05/2023
Hora: 08:24:59

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 204.021,06
TOTAL	R\$ 204.021,06

5 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS E DIVERSAS

No passivo circulante, as obrigações trabalhistas representam os salários, ordenados e pró-labore com seus respectivos encargos sociais. E as obrigações diversas, compreendem as despesas operacionais da empresa.

6 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, pertencendo inteiramente aos sócios domiciliados no país, e está distribuído da seguinte forma:

SOCIAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
CLEBER RUIZ	50,00%	R\$ 500.000,00
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	50,00%	R\$ 500.000,00
TOTAL	100,00%	R\$ 1.000.000,00

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2022.

EDNEIA DE
FATIMA
CARVALHO:32439
156949

Assinado de forma digital
por EDNEIA DE FATIMA
CARVALHO:32439156949
Dados: 2023.05.26
08:56:35 -03'00'

JAIR
ANCIOTO:223041
42915

Assinado de forma digital por
JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2023.05.25 08:25:45
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205406967	CNPJ 07.248.071/0001-57
NOME EMPRESARIAL STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	22304142915	JAIF ANCIOTO:22304142915	750709375289146188 7	09/03/2023 a 09/03/2024	Não
Procurador	22304142915	JAIF ANCIOTO:22304142915	750709375289146188 7	09/03/2023 a 09/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.68.99.5F.11.04.55.C7.8D.44.97.6C.D
4.8F.80.69.CE.B9.A6.2A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 09:58:27

A6.E9.AC.93.3C.2F.B8.CD
01.32.A2.0E.19.3E.5A.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ZapSign a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 29 Junho 2023, 14:16

20 BALANÇO 2022 STEL.pdf

Documento número a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33



Assinaturas



EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.



JAIR ANCIOTO

Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.



Hash do documento original (SHA256):

37ccb738311970c7cb765e74c1dc5a2bc33160a23732ee2930a5c83838a7bab3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a4755250-55d5-4a34-9ecb-c8ce9cbf2a33, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign

By Truora

Signed by EDNEIA DE FATIMA
CARVALHO (32439156949)
Data: 29/06/2023 17:16:40 +00:00

Signed by JAIR ANCIOTO
(22304142915)
Data: 29/06/2023 17:50:23 +00:00

Assinado com
certificado
digital em



ZapSign

Assinado com
certificado
digital em



ZapSign

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de “Lucros acumulados”, apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade passa a ser composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

**DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 02/04

(6190/6-99), à partir deste ato, passa a ser: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico. (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas “**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**”, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF n° 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB N° 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.248.071/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DELGADO SANCHES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 86.182-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@STELSISTEMASELETRICOS.COM.BR		TELEFONE (43) 3154-2828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 14:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90337474-86****Inscrição CNPJ****07.248.071/0001-57****Início das Atividades****05/2005****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, C - JARDIM VITORIA - CEP 86182-130****FONE: (43) 3154-2828 - FAX: (43) 3154-2828**Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 05/2005****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA****4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO****4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO****6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO****4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES****4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES****4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA****4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	324.391.569-49	EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
CPF	004.826.599-39	CLEBER RUIZ

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/02/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90337474-86**Emitido Eletronicamente via Internet
10/01/2024 15:02:07Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **07.248.071/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:19 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **F26E.32F5.5C64.A75A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032559198-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57
Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 32987/2023

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

Nº: 305-C

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.182-130

ATIVIDADE: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 28/12/2023 Válida até: 27/03/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: bae647db9e0e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

Nº: 305-C

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.182-130

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: bae647db9e0e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 10913

Nome Fantasia:

Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Situação: ATIVO Início: 18/02/2005

CNPJ: 07.248.071/0001-57 Fim Atividade:

Endereço: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES Nº 305-C, Q-0/L-109-B/110-B Apt/SI/Lj: 0 - LOTES E CHACARAS - 86182130

Atividade

4221-9/02-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Atividade(S) Secundária

- 1396-Comércio varejista de material elétrico
- 1626-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 1723-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 1744-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 1916-Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 1929-Construção de estações e redes de telecomunicações
- 1986-Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 2191-Instalação e manutenção elétrica
- 2246-Serviços de engenharia
- 2287-Comércio atacadista de material elétrico
- 2451-Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 2517-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.248.071/0001-57**Razão****Social:** STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**Endereço:** R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR / 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024 ✓**Certificação Número:** 2023122501003791115398

Informação obtida em 02/01/2024 09:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Certidão nº: 58569061/2023

Expedição: 23/10/2023, às 09:12:57

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.248.071/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE HIGIENE E
SEGURANÇA DO TRABALHO



RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

Os signatários, DECLARAM, que cumpre as exigências dispostas nas Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Previdência, e suas alterações posteriores.

Para o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO, PESSOAL, E CAPACIDADE TÉCNICA



RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

Os signatários, DECLARAM, que:

- I – Disporá, por ocasião da futura e eventual contratação que se originar deste processo licitatório, aparelhamento, veículos, pessoal técnico, entre outros essenciais para a execução contratual.
- II – Apresentará junto dos documentos de habilitação ou até a assinatura da ata de registro de preços/contrato, toda a documentação técnica exigida neste instrumento convocatório.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57



DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, LETRA C, JD. VITÓRI Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNEIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 6181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Nº 01/2023

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da empresa, Sr. GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU: PR-85334/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaramos que cumprimos a obrigação de apresentar toda a documentação complementar dentro do prazo previsto para a assinatura da ata de registro de preços, momento em que deverá apresentar toda a documentação complementar exigida, que será de aproximadamente 05 (cinco) dias após a finalização da sessão ou julgamento de possíveis recursos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- 2) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 5) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.
 - a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode



implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.702-4

091.587.939-50

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS

07.248.071/0001-57

Engenheiro

CREA

GILMAR SCHIAVONI

PR-85334/D



DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, LETRA C, JD. VITÓRI Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Nº 01/2023

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da empresa, Sr. GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU: PR-85334/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaramos que cumpriremos a obrigação de apresentar toda a documentação complementar dentro do prazo previsto para a assinatura da ata de registro de preços, momento em que deverá apresentar toda a documentação complementar exigida, que será de aproximadamente 05 (cinco) dias após a finalização da sessão ou julgamento de possíveis recursos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
 - 2) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 - 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 - 5) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.
- a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode



implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.702-4

091.587.939-50

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS

07.248.071/0001-57

Engenheiro

CREA

GILMAR SCHIAVONI

PR-85334/D

Termo de Renúncia Recurso



A, Prefeitura Municipal de Itambacara, Pr,
a Empresa, Stel - Sistemas Elétricos Ltda,
através de seu representante legal, declina do
direito de recurso, em referência a licitação
pública 001/2023. Concordando com o prosseguimento
do processo licitatório

Itambacara, 22 de fevereiro de 2024

Stel - Sistemas Elétricos Ltda
CNPJ 07 248 071/0001-57

Paulo Cesar Lima
CPF 51430204949

Paulo Cesar Lima



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MUNICÍPIO ITAMBARACÁ/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B 2 E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº A DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 089/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Andréia Silvestrini e membros os Senhores Eliete Caetano Domingues Velani e Ariovaldo Martins, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, para proceder ao recebimento dos envelopes A e B entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 001/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente apenas a empresa: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 07.248.071/0001-57, sita a Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Letra C Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-130, e-mail: contratos@avantelicitacoes.com.br, Fone: (43) 3344-4119, protocolou os Envelopes "A" de "Habilitação" e "B" de "Proposta de Preços", no dia 22 de janeiro de 2024, às 08h:49m:50s, sob o nº 65/2024, representada pelo Senhor: Carlos César Lima, RG: 347.897-2 SESP/PR, CPF: 514.302.079-49. O representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes A e B, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes B pela comissão de licitação e pelos representantes da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope A contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope "A" da proponente participante. Após a análise, verificou-se que a empresa, **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, apresentou os documentos de habilitação de acordo com o item 9 do edital e foi considerada previamente habilitada, por as exigências do edital. A empresa firmou declaração de renúncia, quanto ao julgamento pela Comissão de Licitação da fase de habilitação preliminar, portanto, conforme itens 1.3 e 11.7 do edital, será aberto, na mesma sessão, o Envelope B de Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de julgamento dos documentos de Habilitação de cujos trabalhos eu, Eliete Caetano Domingues Velani, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021:

Presidente: Andréia Silvestrini: _____

Secretária: Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Membros: Ariovaldo Martins: _____

Licitante: _____

Carlos César Lima

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANTOS, 305 Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@advantelleitacoess.com.br
FONE:	(43) 3344-4119
REF.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR
DATA:	22/01/2024
HORÁRIO DE ABERTURA	09:15

FECHAMENTO DE EMPRESAS, COMPARAÇÃO DE SALDO DE EMPREGOS ENTRE MUNICÍPIOS, REGISTROS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS, MONITORAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO SOBRE A RCL, ACESSO A INFORMAÇÕES DO IBGE, COMPARAÇÕES E RANKINGS ENTRE MUNICÍPIOS BASEADOS EM ÍNDICES E INVESTIMENTOS PRINCIPAIS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES VITAIS PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA - Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas na Lei nº 14.133/21, podendo ainda, a critério da Contratante suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, realizar a prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, até ----- de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) na disponibilização de licença para uso da ferramenta de gestão, onde cada licença possui 1 chave de acesso, conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente ou emissão de cheque, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo Órgão solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento da associação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS - Nos termos do artigo 96 “caput” da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, NÃO será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
1 - Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

a. Fica estabelecido a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de rescisão unilateral injustificada de qualquer uma das partes do presente contrato.

PROPOSTA DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90337474-86
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10913
ENDEREÇO	R. FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, LETRA C, JD. VITÓRIA, CEP: 86182-130
MUNICÍPIO	CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE	(41) 3344-4119
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA	0334 CONTA 3103-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDINEIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR
Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.:

ÓRGÃO PÚBLICO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

01/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

O valor unitário por US (Unidade Serviços) conforme objeto da referida Concorrência, proposto é de R\$ 52,37 (cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 418.960,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais) para as 8.000 (trinta mil US);

Condições de Execução: Conforme Edital

Declaramos que manteremos o valor inicialmente proposto durante a execução da ata de registro/contrato, no qual já estão contempladas todas as despesas relativas à prestação dos serviços, quais sejam tributos, transporte, equipamentos, entre outros incidentes direta ou indiretamente da execução decorrente deste processo licitatório.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais do direito.

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Engenheiro
CREA

CAMBÉ - PR sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.702-4

091.587.939-50

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS

07.248.071/0001-57

GILMAR SCHIAVONI
PR-85334/D



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (US)	Valor Total
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA, MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, PROJETOS PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ITAMBARACÁ, POSSUINDO COMO PARÂMETRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO A US/COPEL.	US	8.000	R\$ 52,37	R\$ 418.960,00

RELAÇÃO DE MATERIAIS					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	MARCA	MODELO
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	R\$ 7,75	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	ALÇA PRE-FORMADA
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	R\$ 18,33	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	ALÇA PRE-FORMADA
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	R\$ 5,24	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	ALÇA PRE-FORMADA
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	R\$ 12,05	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	ALÇA PRE-FORMADA
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	R\$ 4,19	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	ALÇA PRE-FORMADA
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	R\$ 16,76	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	R\$ 32,94	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	R\$ 95,84	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	ARRUELA ESPACADORA
9	ARRUELA QUADRADA	Peça	R\$ 39,85	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	ARRUELA QUADRADA
10	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	R\$ 2,57	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	ARRUELA DE ALUMINIO
11	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	R\$ 3,56	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	ARRUELA DE ALUMINIO
12	BRACO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	R\$ 2,09	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	BRACO ANTI BALANÇO
13	BRACO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	Peça	R\$ 74,37	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	BRACO TIPO L
14	BRACO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	Peça	R\$ 67,03	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	BUCHA DE ALUMINIO
15	BRACO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	Peça	R\$ 133,02	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	BUCHA DE ALUMINIO
16	BRACO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	R\$ 326,27	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	CABECOTE DE ALUMINIO
17	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	R\$ 417,39	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CABO DE ALUMINIO
18	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	R\$ 3,14	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CABO DE ALUMINIO
19	CABECOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	R\$ 1,05	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CABO DE ALUMINIO
20	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	R\$ 12,05	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	CABO DE ALUMINIO
21	CABO CA 2 AWG	Kilo	R\$ 45,56	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	CABO DE ALUMINIO
22	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	R\$ 43,10	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	CABO COBRE PP
23	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	R\$ 8,01	SIL CABOS	CABO COBRE
24	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	R\$ 10,16	SIL CABOS	CABO DE ALUMINIO COBERTO
25	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM2	Metro	R\$ 15,40	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	CABO DE ALUMINIO COBERTO
26	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM2	Metro	R\$ 13,62	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	CABO DE ALUMINIO COBERTO
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM2	Metro	R\$ 32,47	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	DUPLEX
28	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM2	Metro	R\$ 15,92	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	DUPLEX
29	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM2	Metro	R\$ 18,49	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	QUADRUPLUX
30	CABO DE ALUM. QUADRUPLUX 16 MM2	Metro	R\$ 26,50	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	QUADRUPLUX
31	CABO DE ALUM. QUADRUPLUX 25 MM2	Metro	R\$ 30,37	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	QUADRUPLUX
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLUX 35 MM2	Metro	R\$ 38,49	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	QUADRUPLUX
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLUX 70MM2	Metro	R\$ 43,57	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	QUADRUPLUX
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLUX 120 COM NEUTRO 70MM2	Metro	R\$ 66,46	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	TRIPLEX
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM2	Metro	R\$ 8,80	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	TRIPLEX
36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM2	Metro	R\$ 11,00	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	TRIPLEX
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM2	Metro	R\$ 19,90	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	TRIPLEX
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 50MM2	Metro			
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 70MM2	Metro			

AA

40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,430	R\$ 22,52	SIL CABOS	CABO DE COBRE COBERTO
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro	0,198	R\$ 10,37	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro	0,312	R\$ 16,34	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro	0,521	R\$ 27,28	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro	0,771	R\$ 40,38	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro	1,013	R\$ 53,05	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro	1,478	R\$ 77,40	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro	2,113	R\$ 110,66	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro	2,620	R\$ 137,21	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro	3,362	R\$ 176,07	SIL CABOS	CABO DE COBRE ISOLADO
50	CABO DE COBRE NU 16MM ²	Kilo	0,377	R\$ 19,74	SIL CABOS	CABO DE COBRE NU
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peca	10,520	R\$ 550,93	TAF	CABO DE COBRE NU
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peca	1,870	R\$ 97,93	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CABO DE COBRE NU
53	CHAPA DE ESTAI	Peca	0,240	R\$ 12,57	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CAIXA DE CONCRETO
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peca	5,690	R\$ 297,99	EXATRON	CHAPA DE ESTAI
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peca	9,590	R\$ 502,23	EXATRON	COMANDO EM GRUPO
56	CHAVE FUS DIST. TIPO C. 15KV C/PF PORCELANA	Peca	11,590	R\$ 606,97	EXATRON	COMANDO EM GRUPO
57	CHAVE FUS DIST. TIPO C. 27KV C/PF PORCELANA	Peca	6,790	R\$ 355,59	FABRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR	CHAVE FUSIVEL
58	CINTA CIRCULAR 150MM	Peca	9,450	R\$ 494,90	FABRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR	CHAVE FUSIVEL
59	CINTA CIRCULAR 170MM	Peca	0,698	R\$ 36,55	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
60	CINTA CIRCULAR 190MM	Peca	0,770	R\$ 40,32	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
61	CINTA CIRCULAR 210MM	Peca	0,810	R\$ 42,42	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
62	CINTA CIRCULAR 230MM	Peca	0,888	R\$ 46,50	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
63	CINTA CIRCULAR 250MM	Peca	0,905	R\$ 47,39	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
64	CINTA CIRCULAR 270MM	Peca	1,207	R\$ 63,21	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
65	CINTA CIRCULAR 290MM	Peca	1,290	R\$ 67,56	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
66	CINTA CIRCULAR 310MM	Peca	1,364	R\$ 71,33	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
67	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE	Peca	1,539	R\$ 80,60	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
68	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peca	0,180	R\$ 9,43	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA CIRCULAR
69	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peca	0,870	R\$ 45,56	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	CINTA PLÁSTICA
70	CONECTOR CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peca	0,260	R\$ 13,62	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
71	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peca	0,340	R\$ 17,81	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
72	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peca	0,490	R\$ 25,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peca	0,334	R\$ 17,49	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
74	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peca	0,360	R\$ 18,85	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
75	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peca	0,347	R\$ 18,17	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
76	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peca	0,364	R\$ 19,06	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
77	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peca	0,200	R\$ 10,47	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
78	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peca	0,220	R\$ 11,52	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
79	CONECTOR CUNHA TIPO E IP E RAMAL	Peca	0,260	R\$ 13,62	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
80	CONECTOR CUNHA TIPO F IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
81	CONECTOR CUNHA TIPO G IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
82	CONECTOR CUNHA TIPO H IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
83	CONECTOR CUNHA TIPO I IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
84	CONECTOR CUNHA TIPO J IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
85	CONECTOR CUNHA TIPO K IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
86	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
87	CONECTOR CUNHA TIPO M IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
88	CONECTOR CUNHA TIPO N IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
89	CONECTOR CUNHA TIPO O IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
90	CONECTOR CUNHA TIPO P IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
91	CONECTOR CUNHA TIPO Q IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
92	CONECTOR CUNHA TIPO R IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA
93	CONECTOR CUNHA TIPO S IP E RAMAL	Peca	0,280	R\$ 14,66	INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR CUNHA

Handwritten signature



94	CONECTOR TERMINAL 2/D AWG-CA/CAA/ 70MM 2 FUIROS	Peça	0,580	R\$ 30,37	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR TERMINAL
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,730	R\$ 38,23	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR TIPO "GAR"
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,360	R\$ 18,85	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR ATERRAMENTO
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,210	R\$ 11,00	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR ATERRAMENTO
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça	0,139	R\$ 7,28	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CONECTOR SPLIT BOLT
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	Peça	14,870	R\$ 778,74	FIBROMETAL	MONTREAL
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,430	R\$ 22,52	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CORDOALHA DE AÇO
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	0,500	R\$ 26,19	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CORDOALHA DE AÇO
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,010	R\$ 105,26	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	CRUZETA DE CONCRETO
103	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	Peça	0,553	R\$ 28,96	STECK	DISJUNTOR
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,720	R\$ 90,08	STECK	DISJUNTOR
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,148	R\$ 112,49	STECK	DISJUNTOR
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	3,280	R\$ 171,77	STECK	DISJUNTOR
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	5,770	R\$ 302,17	STECK	DISJUNTOR
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,130	R\$ 6,81	CIMFLEX	CORRUGADO
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,170	R\$ 8,90	CIMFLEX	CORRUGADO
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,190	R\$ 9,95	CIMFLEX	CORRUGADO
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,200	R\$ 10,47	CIMFLEX	CORRUGADO
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,240	R\$ 12,57	CIMFLEX	CORRUGADO
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,530	R\$ 27,76	CIMFLEX	CORRUGADO
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,940	R\$ 49,23	TIGRE	PVC
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,220	R\$ 11,52	TIGRE	PVC
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,390	R\$ 20,42	INDEL BAURU INDUSTRIA	ELO FUSIVEL
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,395	R\$ 20,69	INDEL BAURU INDUSTRIA	ELO FUSIVEL
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,410	R\$ 21,47	INDEL BAURU INDUSTRIA	ELO FUSIVEL
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,590	R\$ 30,90	INDEL BAURU INDUSTRIA	ELO FUSIVEL
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,593	R\$ 31,06	INDEL BAURU INDUSTRIA	ELO FUSIVEL
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,950	R\$ 49,75	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	ESPAÇADOR LOSANGULAR
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,610	R\$ 84,32	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	ESPAÇADOR LOSANGULAR
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,743	R\$ 38,91	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	ESTRIBO DERIVAÇÃO
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,356	R\$ 71,01	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	ESTRIBO DERIVAÇÃO
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,240	R\$ 64,94	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	ESTRIBO DERIVAÇÃO
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,458	R\$ 23,99	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	ESTRIBO DERIVAÇÃO
127	ESTRIBO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,570	R\$ 29,85	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	ESTRIBO DERIVAÇÃO
128	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Peça	0,040	R\$ 2,09	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	FECHO DE FITA
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,720	R\$ 90,08	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	FIO DE AÇO COBREADO
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,940	R\$ 49,23	CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S/A	FIO AMARRAÇÃO
131	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM ² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,120	R\$ 6,28	CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S/A	FIO ALUMÍNIO COBERTO
132	FITA ELÉTRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	Peça	0,810	R\$ 42,42	3M DO BRASIL LTDA	FITA ELÉTRICA ALTA-TENSÃO
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,170	R\$ 8,90	3M DO BRASIL LTDA	FITA ISOLANTE
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,150	R\$ 7,86	3M DO BRASIL LTDA	FITA ISOLANTE
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,100	R\$ 57,61	3M DO BRASIL LTDA	FIXADOR DE PERFIL U
136	FIXADOR PRÉ-FORMADO C. POSTE 6,4MM	Peça	0,240	R\$ 12,57	3M DO BRASIL LTDA	FIXADOR PRÉ-FORMADO
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,310	R\$ 16,23	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	GANCHO OLHAL
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLIPE 15 KV	Unidade	0,225	R\$ 11,78	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS	GRAMPO DE ANCORAGEM
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLIPE 15 KV	Peça	1,580	R\$ 82,74	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	GRAMPO DE ANCORAGEM
140	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLIPE 15 KV	Peça	1,900	R\$ 99,50	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	GRAMPO DE ANCORAGEM
141	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4M	Peça	1,600	R\$ 83,79	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	HASTE ATERRAMENTO
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMÉRICO	Peça	2,573	R\$ 134,75	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	ISOLADOR C/ PINO
143	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMÉRICO	Peça	1,230	R\$ 64,42	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	ISOLADOR DE ANCORAGEM
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMÉRICO	Peça	1,740	R\$ 91,12	VICENTINOS DO BRASIL PLASTIC	ISOLADOR DE ANCORAGEM
145	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMÉRICO	Peça	2,460	R\$ 128,83	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	ISOLADOR PILAR
146	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 13,8KV	Peça	3,480	R\$ 182,25	ELECTRO VIDRO S/A	ISOLADOR PILAR
147	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	4,280	R\$ 224,14	ELECTRO VIDRO S/A	ISOLADOR PILAR

Handwritten signature or mark.



148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peca	2,140	R\$ 112,07	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	ISOLADOR PILAR
149	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peca	4,160	R\$ 217,86	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	ISOLADOR PILAR
150	ISOLADOR ROLDANA	Peca	0,340	R\$ 17,81	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	ISOLADOR ROLDANA
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peca	0,120	R\$ 6,28	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	LAÇO DE TOPO
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peca	0,140	R\$ 7,33	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	LAÇO DE TOPO
153	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peca	0,110	R\$ 5,76	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	LAÇO DE TOPO
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peca	0,130	R\$ 6,81	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	LAÇO PRE- FORMADO
155	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peca	0,160	R\$ 8,38	MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL	LAÇO PRE- FORMADO
156	LAMPADA VSO 70 W	Peca	0,690	R\$ 36,14	G-LIGHT	VSO 70W
157	LAMPADA VSO 100W	Peca	0,880	R\$ 46,09	G-LIGHT	VSO 100W
158	LAMPADA VSO 150W	Peca	0,840	R\$ 43,99	G-LIGHT	VSO 150W
159	LAMPADA VSO 250W	Peca	1,264	R\$ 66,20	G-LIGHT	VSO 250W
160	LAMPADA VSO 400W	Peca	1,310	R\$ 68,60	G-LIGHT	VSO 400W
161	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peca	14,800	R\$ 775,08	BRIGHTLUX	UBERJET 50W
162	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peca	16,930	R\$ 886,62	BRIGHTLUX	UBERJET 70W
163	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peca	19,930	R\$ 1.043,73	BRIGHTLUX	UBERJET 100W
164	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peca	21,540	R\$ 1.128,05	BRIGHTLUX	UBERJET 120W
165	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peca	24,010	R\$ 1.257,40	BRIGHTLUX	UBERJET 150W
166	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peca	28,250	R\$ 1.479,45	BRIGHTLUX	UBERJET 200W
167	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA	Peca	62,470	R\$ 3.271,55	BRIGHTLUX	ORI-100S-DAGR
168	LUMINARIA TIPO LM-1	Peca	3,240	R\$ 169,68	HIDROWATTS	LM-1
169	LUMINARIA TIPO LM-3	Peca	4,224	R\$ 221,21	HIDROWATTS	LM-3
170	LUMINARIA TIPO LM-8	Peca	5,300	R\$ 277,56	HIDROWATTS	LM-8
171	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	Peca	8,540	R\$ 447,24	FIBROMETAL	GLOBO REPUBLICANO
172	LUBA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peca	0,200	R\$ 10,47	TIGRE	LUBA DE PVC
173	LUBA DE EMENDA CA 2 AWG	Peca	0,125	R\$ 6,55	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	LUBA DE EMENDA
174	LUBA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peca	0,390	R\$ 20,42	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	LUBA DE EMENDA
175	LUBA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peca	1,584	R\$ 82,95	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	LUBA DE EMENDA
176	LUBA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peca	0,460	R\$ 24,09	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	LUBA DE EMENDA
177	LUBA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peca	1,210	R\$ 63,37	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	LUBA DE EMENDA
178	LUBA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peca	1,932	R\$ 101,18	INTELL INDUSTRIA DE TERMINAIS	LUBA DE EMENDA
179	MANILHA SAPATILHA	Peca	0,670	R\$ 35,09	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	MANILHA SAPATILHA
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peca	1,055	R\$ 55,25	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	MAO FRANCESA
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peca	0,311	R\$ 16,29	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	MAO FRANCESA
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	4,540	R\$ 237,76	3M DO BRASIL LTDA	MASSA ISOL. ELETRICO
183	MEDICAO MONAFASICA 50A	Unidade	51,230	R\$ 2.682,92	STEL	MONAFASICA 50A
184	MEDICAO MONAFASICA 63A	Unidade	52,560	R\$ 2.752,57	STEL	MONAFASICA 63A
185	MEDICAO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	53,370	R\$ 2.794,99	STEL	MONAFASICA 50A
186	MEDICAO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	61,550	R\$ 3.223,37	STEL	MONAFASICA 70A
187	MEDICAO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	65,290	R\$ 3.419,24	STEL	MONAFASICA 100A
188	MEDICAO BIFASICA 50A	Unidade	61,720	R\$ 3.232,28	STEL	BIFASICA 50A
189	MEDICAO TRIFASICA 50A	Unidade	79,890	R\$ 4.183,84	STEL	TRIFASICA 50A
190	MEDICAO TRIFASICA 100A	Unidade	93,110	R\$ 4.876,17	STEL	TRIFASICA 100A
191	MEDICAO TRIFASICA 150A	Unidade	172,410	R\$ 9.029,11	STEL	TRIFASICA 150A
192	MEDICAO TRIFASICA 200A	Unidade	253,225	R\$ 13.261,39	STEL	TRIFASICA 200A
193	PARAFUSO CABECAABAUADA 45MM	Peca	0,200	R\$ 10,47	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECAABAUADA
194	PARAFUSO CABECAABAUADA 70MM	Peca	0,210	R\$ 11,00	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECAABAUADA
195	PARAFUSO CABECA QUADRADA 125MM	Peca	0,327	R\$ 17,12	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECA QUADRADA
196	PARAFUSO CABECA QUADRADA 150MM	Peca	0,530	R\$ 27,76	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECA QUADRADA
197	PARAFUSO CABECA QUADRADA 200MM	Peca	0,420	R\$ 22,00	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECA QUADRADA
198	PARAFUSO CABECA QUADRADA 250MM	Peca	0,440	R\$ 23,04	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECA QUADRADA
199	PARAFUSO CABECA QUADRADA 300MM	Peca	0,620	R\$ 32,47	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECA QUADRADA
200	PARAFUSO CABECA QUADRADA 350MM	Peca	0,643	R\$ 33,67	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECA QUADRADA
201	PARAFUSO CABECA QUADRADA 400MM	Peca	0,660	R\$ 34,56	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PARAFUSO CABECA QUADRADA

2

A



202	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,300	R\$ 15,71	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA
203	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,380	R\$ 19,90	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
204	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,446	R\$ 23,36	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
205	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,497	R\$ 26,03	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
206	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,564	R\$ 29,54	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
207	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,760	R\$ 39,80	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
208	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,770	R\$ 40,32	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
209	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,874	R\$ 45,77	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
210	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,970	R\$ 50,80	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	1,070	R\$ 56,04	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PARAFUSO ROSCA DUPLA
212	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	5,630	R\$ 294,84	FABRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR	PARA-RAIOS
213	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,460	R\$ 443,05	FABRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR	PARA-RAIOS
214	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,330	R\$ 122,02	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PERFIL U
215	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,960	R\$ 50,28	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PINO AUTO TRAVANTE
216	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	1,820	R\$ 95,31	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PLACA DE CONCRETO
217	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,282	R\$ 14,77	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	PORCA OLHAL
218	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Peça	103,590	R\$ 5.425,01	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	POSTE CIRCULAR
219	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	32,600	R\$ 1.707,26	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	POSTE DUPLO T
220	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	44,840	R\$ 2.348,27	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	POSTE DUPLO T
221	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	38,543	R\$ 2.018,50	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	POSTE DUPLO T
222	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	46,151	R\$ 2.416,93	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	POSTE DUPLO T
223	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	63,720	R\$ 3.337,02	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	POSTE DUPLO T
224	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	23,095	R\$ 1.209,49	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	POSTE DUPLO T
225	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	84,580	R\$ 4.429,45	FIBRO METAL	POSTE REPUBLICANO
226	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	117,980	R\$ 6.178,61	FIBRO METAL	POSTE REPUBLICANO
227	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	Peça	38,376	R\$ 2.009,75	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	POSTE DE FERRO GALVANIZADO
228	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	Peça	59,450	R\$ 3.113,40	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	POSTE DE FERRO GALVANIZADO
229	PROTECTOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15KV	Peça	2,020	R\$ 105,79	VICENTIMOS DO BRASIL PLASTIC	PROTECTOR DE BUCHA
230	RABICHO PARA RSI 35MM ² ; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,410	R\$ 21,47	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS
231	RABICHO P/ RSI #70MM ² ; 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,685	R\$ 35,87	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS
232	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	1,890	R\$ 98,98	SAMA	RES-70W
233	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,170	R\$ 113,64	SAMA	RES-100W
234	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,187	R\$ 166,90	SAMA	RES-150W
235	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,440	R\$ 232,52	SAMA	RES-250W
236	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,152	R\$ 269,81	SAMA	RES-400W
237	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	5,396	R\$ 282,59	SAMA	REATOR INTERNO
238	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peça	22,220	R\$ 1.163,66	BRIGHTLUX	HBMI-100
239	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA	Peça	34,110	R\$ 1.786,34	BRIGHTLUX	HBMI-150
240	RELE FOTOELÉTRICO RF-10A	Peça	0,520	R\$ 27,23	DREIK	RPZ01
241	SAPATILHA	Peça	0,220	R\$ 11,52	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	SAPATILHA
242	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,128	R\$ 111,44	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	SUPORTE HORIZONTAL
243	SUPORTE L P/CH FUS-P-RAIO	Peça	0,720	R\$ 37,71	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	SUPORTE L
244	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,110	R\$ 110,50	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	SUPORTE L
245	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,880	R\$ 150,83	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	SUPORTE TRANSF
246	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	2,466	R\$ 129,14	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	SUPORTE TRANSF
247	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	Peça	7,600	R\$ 398,01	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	SUPORTE 01 LUMINÁRIA
248	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA	Peça	13,264	R\$ 694,64	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	SUPORTE 02 LUMINÁRIA
249	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça	0,367	R\$ 19,22	INTELLI INDÚSTRIA DE TERMINAIS	TERMINAL DE APERTO
250	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça	0,400	R\$ 20,95	INTELLI INDÚSTRIA DE TERMINAIS	TERMINAL DE PINO
251	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	518,500	R\$ 27.153,85	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO
252	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	590,000	R\$ 30.898,30	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO
253	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	970,500	R\$ 48.206,59	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO
254	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1120,000	R\$ 58.654,40	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO

Handwritten signature or mark.

Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ



RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.762-4

091.587.939-50

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS

07.248.071/0001-57

Engenheiro

CREA



GILMAR SCHIAVONI

PR-85334/D









Ilmo Renuncia proposta de Pucos

A, Itel - Sistemas Elétricos Ltda, através
de seu representante legal, declina do direito
de recurso quanto ao julgamento proposta de
concorrência pública 001/2023, Prefeitura
Municipal de Itambaracá, Pr.
Concordando com o procedimento licitatório.

Itel - Sistemas Elétricos Ltda
CNPJ - 07 248 041/0001-57

Carlos Cesar Lima
CPF 514 302 049 49

Carlos Cesar Lima

Itambaracá, 22 de janeiro de 2024



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MUNICÍPIO ITAMBARACÁ/PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B"

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 089/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas e vinte e sete minutos, reunidos em sessão, os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, sob presidência da Senhor(a) Andréia Silvestrini e membros os Senhores Eliete Caetano Domingues Velani e Ariovaldo Martins, para proceder a abertura do envelope "B" entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 001/2023. Presente na sessão o representante da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57**, o Senhor Carlos César Lima, RG: 347.897-2 SESP/PR, CPF: 514.302.079-49. Aberta a sessão a Senhora presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação, visto a apresentação da Declaração de Renúncia. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes "B" contendo a PROPOSTA DE PREÇOS da proponente habilitada, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, R\$ 418.960,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta reais). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e submetida ao exame e assinatura da representante da proponente. Como a proponente apresentou a Proposta de Preços em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou-a classificada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação o Senhor presidente acordou com a proponente (Artigo 109, I, "b"), e tal fato fica registrado nesta ata a firmada pelo representante da proponente através da assinatura desta, e declarada de forma manual, conforme anexo. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Eliete Caetano Domingues Velani, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021:

Presidente: Andréia Silvestrini: _____



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Secretária: Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Membros: Ariovaldo Martins: _____

Licitante: _____
Carlos César Lima
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Handwritten signature

Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de constituição de Associação, aprovação de Estatuto e eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, que será realizada, no dia 24 de janeiro de 2024, às 19h30min, em que se instalará a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição e criação da Associação.
 2. Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal.
 3. Posse da chapa eleita.
 4. Apreciação e aprovação do Estatuto Social.
- Artigo 2º. Quem tiver interesse em receber o Estatuto para leitura e conhecimento antes da votação pode solicitar o encaminhamento no referido através do e-mail: institutoevtransformandovidas@gmail.com.

Artigo 3º. Os interessados em concorrer para a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação deverão compor suas Chapas contendo os cargos e os nomes completos dos candidatos com as respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e fotocópias do CPF e carteira de identidade, além das certidões negativas solicitadas pelo Cartório para registro da Ata, sendo que referidos documentos e a inscrição da Chapa deverão ser encaminhados para o e-mail: institutoevtransformandovidas@gmail.com, até o dia 23 de janeiro de 2024.

Artigo 4º. O presente edital de convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixado em prédios públicos, bem como está disponível na página oficial da Associação no Facebook.

Artigo 5º. Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Itambaracá, 22 de janeiro de 2024.

SERGIO ALEXANDRE

Presidente Comissão Provisória

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:954D3054

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2023; Proc. Administrativo: nº 096/2023. Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais): R\$ 7.129,00 (sete mil e cento e vinte e nove reais): **GESSICA ZARZEKA OLIVO**, CNPJ: 97.541.831/0001-02 com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 49.161.411/0001-58 com o lote: 2 no valor total de R\$ 3.929,00 (três mil e novecentos e vinte e nove reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:B7C11B5C

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023; Proc. Administrativo: nº 095/2023. Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Lixeiras Basculantes utilizadas pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais): **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 43.219.256/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:286AFC3B

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADO: Orlando Santin, inscrito no CPF nº 191.042.609-10 e RG. 990.752-1, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, proprietário do imóvel localizado na Rua Lázaro Gomes, nº 496, Itambaracá/PR. Totalizando uma área total construída a ser locada de 145,16m², matrícula nº 3.308, Lote 40, Quadra 18. Com área total de 145,16 m².

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.791,44 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/01/2025).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá-PR, 22 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Emy Rosita Hashiguti

Código Identificador:3C541C71

LICITAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do

Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL

A comissão de licitação designada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a proponente: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, sita a Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Letra C Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-130, e-mail: contratos@avantelicitações.com.br.

Itambaracá/Pr, 22 de janeiro de 2024

ANDRÉIA SILVESTRINI

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:987D46F9

LICITAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL

A comissão de licitação designada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a proponente: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, sita a Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Letra C Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-130, e-mail: contratos@avantelicitações.com.br, pelo valor total de R\$ 418.960,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta reais).

Itambaracá/Pr, 22 de janeiro de 2024

ANDRÉIA SILVESTRINI

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:810D97FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DISTRATO Nº 001/2024

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2012

ORIGEM: CONTRATO TEMPORÁRIO (LEI Nº 1.106/2006) DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITAMBARACÁ – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: JAQUELINE LUCCAS DOS SANTOS
OBJETO: PEDIDO DE DEMISSÃO
DATA DO DISTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2024
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

JAQUELINE LUCCAS DOS SANTOS
Empregada

Itambaracá/PR, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:45C58C47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2024

DECRETO Nº 001/2024
DATA: 16.01.2024

SÚMULA: Nomear a Sra. Andréia Antunes Alves, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.

DECRETA:

Art. 1º) A designação a partir da data de 17.01.2024 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte a Sra. Andréia Antunes Alves, portadora do CPF nº 047.614.759-00 e RG nº 9.120.866-0 – SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º) Fica a servidora referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E1C490ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 002/2024

DECRETO Nº 002/2024
DATA: 22.01.2024

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

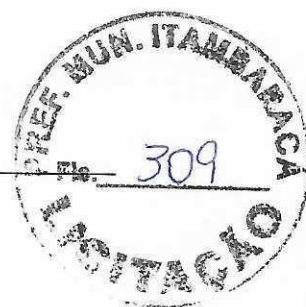
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Instituição de Serviço Administrativo ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 111,68m²

Proprietário: IRINEU HREHOROVICZ E MARIA PORTELLA HREHOROVICZ, ou a quem de direito pertencer.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 030/2024

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 22/02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL.

Assunto: Parecer Jurídico Julgamento.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 089/2023, Modalidade Concorrência nº 001/2023 (309 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitação, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 496/2023



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 015/2024

Referência: Proc. Administrativo nº 089/2023 – Concorrência nº 001/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 26/02/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica e obras elétricas.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 030/2024 de fls. 309.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 309 páginas.

De acordo com a Ata de reunião de recebimento dos envelopes A e B e abertura dos envelopes A de habilitação da Concorrência nº 001/2023 – fls. 294 e seguintes a empresa **STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA** foi a única a protocolar envelopes, portanto, a única interessada no certame. A comissão analisou e concluiu que a referida empresa apresentou documentos conforme o edital e foi considerada previamente habilitada.

Conforme Ata de reunião de abertura de envelopes “B” a comissão concluiu que a proposta de preços estava de acordo com o edital e por isso considerou a empresa **STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA** classificada.

O Edital de habilitação e de classificação da Concorrência nº 001/2023 foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 307 e 308.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão de Licitação.

Importante frisar que, em que pese a revogação da Lei nº 8.666/1993, o procedimento iniciou-se quando a mesma ainda estava em vigor, por isso, tendo em vista o entendimento exarado no Parecer n.º 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU, bem como no Acórdão 507/2023, de 22/03/2023, do Plenário do TCU, vejamos:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 **poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;** Grifei.

É ainda, nesse sentido, o artigo 191 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO CNPJ: 76.235.738/0001-08



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.006.25.752.0003.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.25.752.0003.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.25.752.0003.2.020.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.006.25.752.0003.2.020.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.006.25.752.0003.2.020.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.006.25.752.0003.2.020.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.006.25.752.0003.2.020.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 89/2023
b) Licitação Nº : 1/2023
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Adjuatcação : 26/02/2024
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.248.071/0001-57

It	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA, MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, PROJETOS PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ITAMBARACÁ, POSSUINDO COMO PARÂMETRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO A US/COPEL	8000	R\$ 52,370000	R\$ 418.960,00

Valor Total Homologado - R\$ 418.960,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Itamaracá, 26 de fevereiro de 2024.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 89/2023
b) Licitação Nº : 1/2023
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 26/02/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL

25.752.0003.2.020. - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA
25.752.0003.2.020. - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA
25.752.0003.2.020. - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA
25.752.0003.2.020. - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA
25.752.0003.2.020. - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA
25.752.0003.2.020. - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA
25.752.0003.2.020. - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.248.071/0001-57

LOTE 1

Valor Total do Lote: 418.960,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS,	stel	Serv	8000	R\$ 52,370000	418.960,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA, MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, PROJETOS PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ITAMBARACÁ, POSSUINDO COMO PARÂMETRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO A US/COPEL					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 418.960,00

Itambaracá, 26 de fevereiro de 2024.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 10045/2023 de 21/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.539,26 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN		
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS		
1022 - 3.3.30.93.00.00	32125 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.691,06	
1020 - 3.3.30.93.00.00	32189 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.848,20	
Total Suplementação:		10.539,26	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub

Código Identificador: C7DFC669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2023; Proc. Administrativo: nº 089/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL. O Município de Itambaracá torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, com o valor de R\$ 418.960,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta reais). Por fim fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, conforme a Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá, Pr, 26 de fevereiro de 2024.

ANDREIA SILVESTRINI
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador: 884AC390

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO - PRONTO PAGAMENTO Nº 03/2024

Autorizo o pleiteado pelo(s) responsável (is) solicitante(s), conforme procedimento de pronto pagamento nº 03/2024, para a AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO - 07 BAR 5L/H 220V, COM FINALIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO RAUL MARINHO, NO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR.

CONTRATADO: EXATTA BOMBAS LTDA, CNPJ: 05.319.720/0001-38, ENDEREÇO: RUA ROMALINO JOAO DA ROSA, 111, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA/SC, CEP: 88133-516

VALOR: R\$ R\$ 1.026,65 (Hum mil, e vinte e seis reais, e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.017.17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00. Material para manutenção bens moveis - Material de Consumo.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador: 1BD37DAF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

RATIFICO o procedimento e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 / INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum C, Etanol Hidratado, Óleo Diesel B S-500 Original e Óleo Diesel B S-10 Aditivado), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89, sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: 41.355,00 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: código ficha 6 - Programática Funcional 17.017. 17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00, fonte 1.0076, Administração Geral do SAMAE.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, mediante apresentação de requisição para abastecimento de combustível emitida pelo servidor municipal da autarquia responsável pelo controle de tráfego, devidamente autorizada pelo Diretor Geral do SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021;

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Contrato Social; certidão negativa de falência e concordata; CNPJ; Certidões negativas de débitos federal e estadual; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 036/2024

De: Departamento de Licitações

Para: Carlos Elias Tostes - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo (PORTARIA 650/2023)

Data: 28/02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL.

Assunto: Análise Técnica de Habilitação.

Prezado Senhor

Pelo presente informamos que foi encaminhado à esta Secretaria Municipal no e-mail: obras@itambaraca.pr.gov.br, engenharia@itambaraca.pr.gov.br, os documentos previstos no item 9.5 do Edital de Concorrência nº 001/2023, Procedimento Licitatório nº 089/2023, para análise desta documentação técnica, visto que a Comissão de Licitação, não está apta a verificação destes documentos devido à complexidade destes.

Diante do exposto, solicitações análise e parecer de aptidão da empresa para contratar com o Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 496/2023



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 022/2024

De: Carlos Elias Tostes - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo (PORTARIA 650/2023)

Para: Departamento de Licitações

Data: 28/02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do Município ITAMBARACÁ, possuindo como parâmetro de preços e contratação a US/COPEL.

Assunto: Resposta Análise Técnica de Habilitação.

Prezado Senhor

Pelo presente informamos que foi encaminhado à esta Comissão de Licitação que após análise dos documentos, venho através do presente, relatar que a empresa é **apta** a executar os serviços referente a concorrência pública 01/2023.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Carlos Elias Tostes
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e
Urbanismo
(PORTARIA 650/2023)



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/02/2024 11:41:02**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0454085**

Proposta: **4398794**

Controle Interno (Código Controle): **547022164**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750454085**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CPF/CNPJ: 76.235.738/0001-08 AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 06, PREDIO CENTRO - CEP: 86.375-000 - ITAMBARACA - PR

DADOS DO TOMADOR: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07248071000157 R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 LETRA C, C, JD VITORIA - CEP: 86.182-130 - CAMBE - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.206618-4 **BENDA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 20.948,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 20.948,00	28/02/2024	28/02/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 209,48	28/02/2024	28/02/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 20.948,00	28/02/2024	28/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 20.948,00	28/02/2024	28/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 145,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 145,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/03/2024	20639161	R\$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato nº 009/2024.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecurso correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.



3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado. 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085



6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

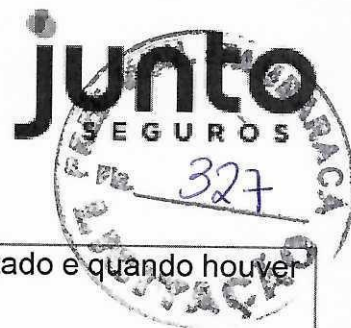
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085



- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

- 11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

- 12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
 - 12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

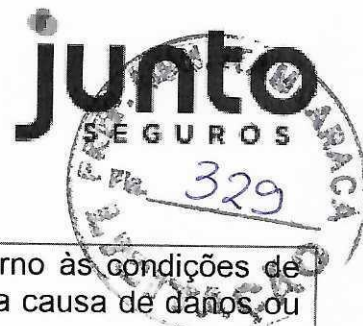
V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085



efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

II. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro-garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085



PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais;
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO



4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) os documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador,

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085



compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. **Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. **Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

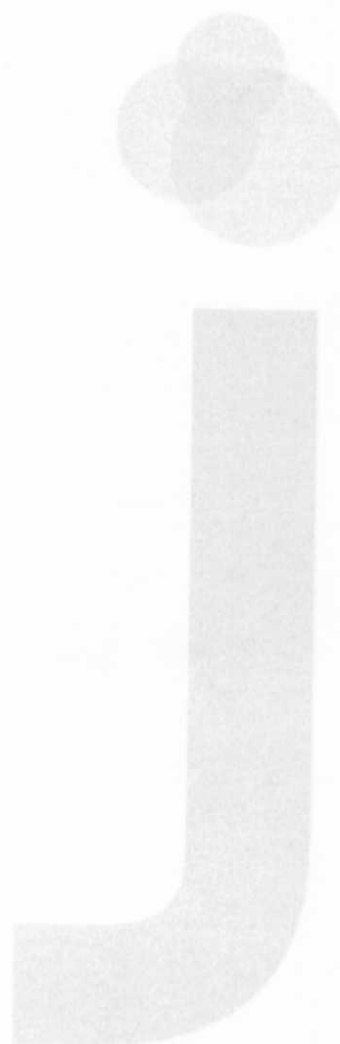
IV. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. **Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0454085
Proposta: 4398794
Controle Interno (Código Controle): 547022164
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750454085

junto
SEGUROS

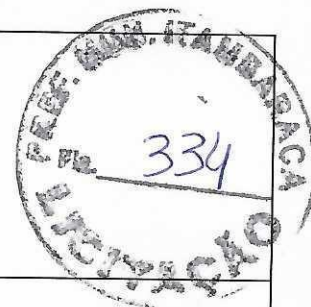


**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/03/2024 - 16h27

Nº de controle: 185.892.480.046.450.803 | Documento: 0007835

Conta de débito: **Agência: 0027 | Conta: 0235594-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA | CNPJ: 007.248.071/0001-57**Código de barras: **03399 89543 38000 000133 50795 801013 3 96480000029000**Banco destinatário: **033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**Razão Social Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**Nome Fantasia Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**CPF/CNPJ Beneficiário: **084.948.157/0001-33**Nome do Pagador: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**CPF/CNPJ do pagador: **007.248.071/0001-57**Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **04/03/2024**Data de vencimento: **07/03/2024**Valor: **R\$ 290,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 290,00**Descrição: **GARANTIA ITAMBARACA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

muLIfrZX 5SdhCsLm 9dvBugpm EmblWSgT VNhh?79U U2gUd38n iMw8FRTF 3PJigqyt
f8dwDSiI Pn#XS2AE FmJxN2zM rfgvGLVg IkdZUJxK eWYY2YC LryxOQTY cohKZsvg
ZX4yNxcs VOP*d4#A 59?iwpGA 54?Y6Pk8 I5PoZmZe XDASFgpB 04537204 08730000

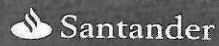
**SAC - Serviço de
Apio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**033-7**Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	07/03/2024
Nosso Número	13507958
Número do Documento	20639161
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	290,00

Recibo do Pagador

Pagador

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57
R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 LETRA C 86182130 CAMBE, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0454085

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

**033-7****03399.89543 38000.000133 50795.801013 3 96480000029000**

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento	07/03/2024
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Nosso Número	13507958
(=) Valor do Documento	290,00

Beneficiário

Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
29/02/2024	20639161	NS	N	29/02/2024
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL			290,00

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57
R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 LETRA C 86182130 CAMBE, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0454085

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada